# RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

**Projeto de Lei nº 068/2013.**
**Autor:** Leo Prates
**Ementa:** " Dispõe sobre a obrigatoriedade dos Shoppings Center, supermercados, estabelecimentos comerciais localizados no município de Salvador, de fiscalização no seu interior os estabelecimentos reservados para idosos e deficientes físicos,e dá outras providências".

## Do Relatório

- Em pesquisa realizada por este Setor, encontramos a Lei nº 8.056/2011 no art. 7º (**Ficam também sujeitos a penalidade a penalidades administrativas (multas) a serem fixadas pelo Poder Executivo Municipal, através do órgão competente, os estabelecimentos privados que não fiscalizarem a utilização regular das vagas reservadas**.) assunto sobre o tema abordado. (Cópia anexa).

Sala das Comissões, em 07 de março de 2013.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.